



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Instituto de Geografia

Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: 34-3239-4169 - Bloco 1H - Sala 1H18A



PLANO DE ENSINO

1. IDENTIFICAÇÃO

| | | | | | | | | | |
|------------------------|---|----------------|------------|--------|-----------|---------------|-------------------------------------|-----------|--------------------------|
| Componente Curricular: | Geologia e Mineralogia | | | | | | | | |
| Unidade Ofertante: | Instituto de Geografia | | | | | | | | |
| Código: | GAG518P | Período/Série: | 3º Período | | | Turma: | Prática Modular | | |
| Carga Horária: | | | | | Natureza: | | | | |
| Teórica: | 0 horas | Prática: | 15 horas | Total: | 15 horas | Obrigatória: | <input checked="" type="checkbox"/> | Optativa: | <input type="checkbox"/> |
| Professor(A): | Marília Inês Mendes Barbosa | | | | | Ano/Semestre: | 2021/1 | | |
| Observações: | <p>a) E-mail do docente: mariliabarbosa@ufu.br.</p> <p>b) Disciplina ministrada de forma híbrida e segue em conformidade com a Resolução nº 32/2021 do CONSELHO DE GRADUAÇÃO que regulamenta a organização e oferta de componentes curriculares na forma híbrida na UFU durante a situação de emergência decorrente da pandemia COVID-19.</p> <p>c) A disciplina acompanha o calendário acadêmico aprovado pela Resolução nº 25/2020 do CONSELHO DE GRADUAÇÃO e está autorizada pela Resolução nº 17/2021 do CONSELHO UNIVERSITÁRIO, que dispõe sobre o formato da oferta dos componentes curriculares na UFU para o semestre letivo 2021/1.</p> <p>c) O material para estudo referente as atividades remotas teóricas serão disponibilizados de forma digital.</p> <p>d) Questões relativas ao ambiente de estudo do(a) discente, bem como equipamentos, softwares, energia elétrica e afins durante as aulas teóricas remotas são de exclusiva responsabilidade do(a) discente.</p> <p>e) Ao se matricular na disciplina, o(a) discente declara-se ciente das normas estabelecidas neste plano, na resolução 15/2011 do CONGRAD que trata das normas gerais da graduação e nas resoluções 25/2020, 32/2021 do CONGRAD e 17/2021 do CONSUN.</p> <p>f) Os (a) discentes estão sujeitos às penalidades expostas no Regimento Geral da UFU (http://www0.ufu.br/documentos/legislacao/Regimento_Geral_da_UFU.pdf) em caso de fraudes ou comportamento fraudulento, observado o Art. 196, do capítulo III do regime disciplinar.</p> | | | | | | | | |

2. EMENTA

Estudo da Terra: dinâmica e equilíbrio dos processos geológicos. Mineralogia: minerais e sua classificação química, estudo da estrutura e composição dos silicatos. Petrologia: rochas ígneas, metamórficas e sedimentares. Magma, metamorfismo, processos sedimentares, deformações das rochas e tempo geológico. Intemperismo: tipos, produtos e formação de solos. Introdução à geomorfologia. Interpretação de mapas geológicos.

3. JUSTIFICATIVA

A disciplina possibilita ao aluno uma visão geral sobre os processos geológicos, bem como identificação dos minerais mais comuns e abundantes e classificação dos principais tipos de rochas. É, portanto, base indispensável para o estudo dos solos, em virtude dos processos de intemperismo atuantes na superfície terrestre.

4. OBJETIVO

Objetivo Geral:

Criar condições para que o aluno compreenda e analise o planeta Terra sob o ponto de vista da sua composição (química, mineralógica e petrográfica), de seus processos geológicos transformadores, dos recursos do subsolo e da sua importância nos processos pedogenéticos.

Objetivos Específicos:

5. PROGRAMA

| Semana | Data | Conteúdo | Carga Horária (900 min) | | |
|--------------|-------|--|-------------------------|--------------|--------------|
| | | | SIN | ASSIN | PRES |
| 1 | 29/11 | Prática: Apresentação do Plano de Ensino da Disciplina. | 50 | - | - |
| 2 | 24/01 | Prática: Descrição e Identificação de Mineralis. | 50 | - | - |
| | | ATIVIDADE 1. | - | 50 | - |
| 3 | 31/01 | Prática: Descrição e Identificação das Rochas Ígneas. | 50 | - | - |
| 4 | 07/02 | Prática: Descrição e Identificação das Rochas Ígneas. | - | - | - |
| | | ATIVIDADE 2. | - | 50 | - |
| 5 | 14/02 | Prática: Descrição e Identificação das Rochas Sedimentares. | 50 | 5- | - |
| 6 | 21/02 | Prática: Descrição e Identificação das Rochas Sedimentares. | - | - | - |
| | | ATIVIDADE 3. | - | 50 | - |
| 7 | 28/02 | <i>Não Terá Aula: Recesso (Carnaval).</i> | - | - | - |
| 8 | 07/03 | Prática: Descrição e Identificação das Rochas Metamórficas. | 50 | - | - |
| 9 | 14/03 | Prática: Instruções para Trabalho de Campo. | 50 | - | - |
| | 19/03 | ATIVIDADE 4. | - | - | - |
| | | Presencial: Campo na Região de Monte Carmelo. | - | - | 350 |
| 10 | 21/03 | Prática: Roteiro da Elaboração de Relatório do Campo. | 50 | - | - |
| 11 | 28/03 | Envio do Relatório do Trabalho de Campo. | - | - | - |
| Total | | | 350 (39%) | 200 (22%) | 350 (39%) |

6. METODOLOGIA

a) Carga-horária total de atividades presenciais:

A carga horária das atividades presenciais será de 6 horas (39%), e se refere ao Trabalho de Campo na Região de Monte Carmelo e Adjacências, em data informada no programa no item 5.

b) Carga-horária de atividades no formato de AARE do tipo síncrono:

A carga horária das atividades no formato de AARE remoto síncrono será de 6 horas (39%), e não será gravada.

c) Carga horária total de atividades no formato de AARE do tipo assíncrono:

A carga horária das atividades no formato assíncrono de AARE será de 3 horas (22%), e se refere à resolução de atividades.

d) Horário previsto para as atividades presenciais:

A data e o horário previsto para as atividades presenciais, que se refere ao Trabalho de Campo, será no sábado, dia 19/03/2022 (sábado), das 08:00 às 14: horas, conforme Programa no item 5.

e) Horário previsto para as atividades no formato de AARE do tipo síncrono:

A data e o horário para as atividades no formato de AARE do tipo remoto síncrono será segunda-feira, das 13:10 às 14:00 horas, conforme Programa no item 5.

f) Programação das atividades presenciais:

A programação está descrita no cronograma de aulas no item 5, Programa, e se refere ao Trabalho de Campo.

g) Cronograma de atividades presenciais de cada grupo que compõem a turma:

A turma será dividida em grupos previamente ao dia da realização do Trabalho de Campo, §2º do artigo 7º da Resolução 32/2021 do CONGRAD.

h) Programação das atividades no formato AARE do tipo síncrono:

A programação das atividades no formato AARE do tipo síncrono estão descritas no cronograma de aulas no item 5, Programa.

i) Programação das atividades no formato de AARE do tipo assíncrono:

As atividades no formato de AARE do tipo assíncrono serão cumpridas para resolução de atividades práticas remotas e instruções e roteiro para elaboração do trabalho de campo, conforme Programa do item 5.

Indicação da plataforma de tecnologias digitais de informação e comunicação que será utilizada para a realização das atividades no formato de AARE:

Mconf da RNP. Acesso no link: <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/marilia-ines-mendes-barbosa>

Moodle UFU. Acesso no link: <https://www.moodle.ufu.br/login/index.php>

Obs. As câmeras devem ser ligadas quando solicitado pela docente.

j) Normas e recomendações relativas à biossegurança que serão adotadas durante a realização das atividades presenciais:

Para a realização das atividades presenciais, em trabalho de campo, serão cumpridas as normas de biossegurança da UFU e o Protocolo Interno de Biossegurança do ICIAG (PIB da Unidade Acadêmica).

No campo será imprescindível a colaboração de todos com o uso correto de máscaras: bem ajustadas e cobrindo nariz e a boca. Recomendamos o uso de máscaras com cobertura mais eficiente, tais como as do tipo PFF2 ou N95. – Recomendações da FioCruz para o retorno presencial nas escolas [recomendacoes_2021-08.pdf \(fiocruz.br\)](#).

O aluno deverá fazer a higiene das mãos antes e depois do trabalho de campo, lavando-as com água e sabão, no banheiro.

O aluno deverá ter um kit limpeza para sua higiene durante as atividades. Esse kit deverá ser composto por uma tira de tecido que pode ser um TNT ou uma folha do tipo perfix e álcool em gel para a sua higienização e também para a limpeza do seu assento no ônibus e de seu material de campo.

k) Atendimento a(o) aluno(a):

O atendimento de aluno(a) será combinado conforme comum acordo, e realizado exclusivamente de forma remota, e divulgado para os(as) alunos(as) na plataforma *Moodle*.

7. AVALIAÇÃO

Resolução 15/2011 CONGRAD: Art. 164. Para ser aprovado, o discente deverá alcançar, no mínimo, 60 pontos no aspecto do aproveitamento e 75% no aspecto da assiduidade às atividades curriculares efetivamente realizados. Ambos os índices determinam o aproveitamento final no componente curricular.

Todas as informações sobre a avaliação estão detalhadas nos itens a seguir.

a) Programação de avaliações realizadas durante as atividades presenciais:

Não serão realizadas avaliações em atividades presenciais.

b) Programação de avaliações realizadas durante as atividades no formato AARE do tipo síncrono:

Não serão realizadas avaliações em atividades no formato AARE do tipo síncrono.

c) Programação de avaliações realizadas no âmbito das atividades no formato de AARE do tipo assíncrono:

Atividade 1: 24/01/2022 = 10% da nota.

Atividade 2: 07/02/2021 = 10% da nota.

Atividade 3: 21/02/2022 = 10% da nota.

Atividade 4: 14/03/2022 = 10% da nota.

Entrega do relatório do trabalho de campo – 28/03/2022 = 60% da nota.

d) Forma de validação da assiduidade nas atividades no formato de AARE:

A validação da assiduidade dos discentes se dará por presença nas aulas síncronas que será validada no início da aula remota síncrona.

Para validação da presença assíncrona, a entrega das atividades assíncronas nas datas estabelecidas pelo docente será considerada. A entrega da atividade em data posterior NÃO será considerada para fins validação da presença.

e) Normas relativas ao envio de atividades no âmbito das AARE:

Não serão aceitos trabalhos entregues em datas posteriores e, se caracterizado o plágio entre eles, não terão validade e não será permitida a substituição ou reposição.

Não serão aceitas resoluções de atividades avaliativas encaminhadas por *e-mail* ou qualquer outro mecanismo que não seja a plataforma *Moodle*.

Para as avaliações individuais e questionários assíncronos semanais: não serão aceitas resoluções de questões iguais ou similares a de outros discentes. Nestes casos, os alunos(as) não receberão nota nas avaliações e não será permitida a substituição ou reposição. Os discentes estarão sujeitos às penalidades expostas no Regimento Geral da UFU (http://www0.ufu.br/documentos/legislacao/Regimento_Geral_da_UFU.pdf) em caso de fraudes ou comportamento fraudulento, observado o Art. 196, do capítulo III do regime disciplinar.

Questões relativas ao ambiente de estudo do(a) discente, bem como equipamentos, *softwares*, energia elétrica e afins durante a realização das avaliações são de exclusiva responsabilidade do(a) discente.

As vistas das avaliações serão realizadas em data e horário estabelecidos pela docente de forma remota, no dia e horário de atendimento do(a) aluno(a).

Não haverá avaliações substitutivas e o(a) aluno(a) que tiver algum impedimento para a realização de alguma dessas avaliações deverá encaminhar para o *e-mail* da docente responsável pela disciplina (mariliabarbosa@ufu.br) o pedido de reposição da atividade contendo a justificativa e os documentos comprobatórios em até 5 dias úteis,

contados a partir da data de realização da avaliação (Resolução 15/2011 CONGRAD – Ler artigo nº 175 da Seção II – Da avaliação fora de época). O processo será julgado de acordo com as normas de graduação e, caso deferido, o(a) aluno(a) realizará a avaliação de reposição no dia e horário a ser estabelecido em comum acordo.

Segundo Resolução CONGRAD 15/2011:

§ 1º São considerados impedimentos para comparecer à avaliação:

I – exercícios ou manobras efetuadas na mesma data e hora, em virtude de incorporação nos Núcleos de Preparação de Oficiais da Reserva (NPOR) (Lei no 4.375, de 17/8/64);

II – doença confirmada por atestado médico;

III – luto pelo falecimento de parentes; e

IV – qualquer outro fato relevante devidamente comprovado, a critério do Colegiado de Curso.

Todo o material produzido e divulgado pelo docente, como vídeos, textos, arquivos de voz, etc., está protegido pela Lei de Direitos Autorais (Lei no 9.610, de 19 de fevereiro de 1998), pela qual fica vetado o uso indevido e a reprodução não autorizada de material autoral por terceiros cabendo, aos responsáveis pela reprodução ou uso indevido do material de autoria dos docentes, as sanções administrativas e às dispostas na Lei de Direitos Autorais. Caso o discente não alcance aproveitamento e/ou assiduidade suficientes para a aprovação em determinado Componente Curricular, em seu Histórico Escolar deverá constar a expressão “Sem aproveitamento” no campo referente ao aproveitamento neste respectivo Componente Curricular, e o Trancamento Parcial não é permitido durante a vigência da Resolução 25/2020 do CONGRAD. Já a data limite para solicitação de trancamento geral é 22/02/2022.

8. BIBLIOGRAFIA

Básica

GROTZINGER, J. e JORDAN, T. **Para Entender a Terra**. Porto Alegre: Bookman. 2013, 6ª ed., 738 p. Tradução I.D. Abreu e Revisão R. Menegat.

KLEIN, C. e DUTROW, B. **Manual de Ciência dos Minerais**. Porto Alegre: Ed. Bookman. 2012. 23ª ed., 724 p.

TEIXEIRA, W.; TOLEDO, M. C. M. de; FAIRCHILD, T. R. e TAIOLI, F. **Decifrando a Terra**. São Paulo: Oficina de Textos. 2009. 2ª ed., 557 p.

Complementar

MENEZES, S. de O **Minerais Comuns e de Importância Econômica: Um Manual Fácil**. São Paulo: Oficina de Textos. 2012. 2ª ed., 144 p.

MENEZES, S de O. **Rochas: Manual Fácil de Estudo e Classificação**. São Paulo: Oficina de Textos. 2013. 112 p.

POMEROL, C.; LAGABRIELLE, Y.; MAURICE, R. e GUILLOT, S. **Princípios de Geologia: Técnicas, Modelos e Teoria**. Porto Alegre: Ed. Bookman. 2013. 14ª ed., 1017 p. Revisão R. Menegat e M.L.V. Lelarge.

POPP, J.H. **Geologia Geral**. Rio de Janeiro: LTC Ed. 2017, 7ª ed., 352 p.

WICANDER, R. e MONROE, J.S. **Fundamentos de Geologia**. São Paulo: Cengage Learning. 2014, 508 p. Tradução H.O. Avritcher e Revisão M.A. Carneiro.

Download da Internet

IBGE **Manual Técnico de Geologia**. Rio de Janeiro: IBGE. 1998. 306 p.

<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv7919.pdf>

IBGE **Manual Técnico de Pedologia**. Rio de Janeiro: IBGE. 2015. 3ª ed., 430 p.

<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv95017.pdf>

LICARDO, A. e CHODUR, N.L. **Os Minerais: Elementos da Geodiversidade**. Ponta Grossa: Ed. UEPG. 2014, 157 p.

<https://pt.scribd.com/document/372025447/Os-minerais-elementos-geodiversidade-pdf>

MUGGLER, C.C.; CARDOSO, I.M.; RESENDE, M.; FONTES, M.P.F.; ABRAHÃO, W.A.P. e CARVALHO, A.F. 2005 **Conteúdos Básicos de Geologia e Pedologia**. Viçosa: Departamento de Solos da UFV. 95 p.

<https://www.yumpu.com/pt/document/view/12784977/conteudos-basicos-de-geologia-e-pedologia-universidade-federal->

Site da Internet

Museu de Minerais, Minérios e Rochas Heinz Ebert – Universidade Estadual Paulista – UNESP-Rio Claro.

<https://museuhe.com.br/>

Museu Virtual Geológico do Pampa – Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA.

<https://sites.unipampa.edu.br/mvgp/conheca-o-museu/>

Museu Virtual de Solos, Minerais e Rochas – Universidade Federal de Pelotas – UFPEL.

<https://wp.ufpel.edu.br/museudesolosrochaseminerais/>

Museu Virtual: Rochas e Minerais – Instituto Federal do Espírito Santo – IFES.

<https://sites.google.com/view/mvifesitapina/p%C3%A1gina-inicial>

9. **APROVAÇÃO**

Aprovado em reunião do Colegiado realizada em: ____/____/____

Coordenação do Curso de Graduação: _____



Documento assinado eletronicamente por **Marilia Ines Mendes Barbosa, Professor(a) do Magistério Superior**, em 12/12/2021, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3251175** e o código CRC **078B8D57**.